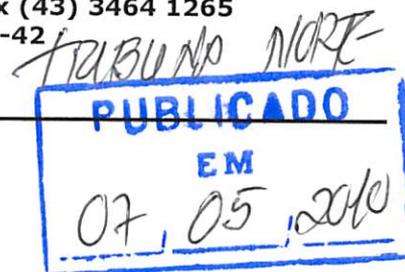




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42



LEI Nº 79/2010

SÚMULA: Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar novas denominações em ruas existentes no Núcleo Habitacional das Vinte Casas, conforme:-

- Rua Projetada “C” passará ter a seguinte denominação Rua das Palmeiras; e,
- Rua Projetada “B” passará ter a seguinte denominação Rua das Samambaias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dez. (06.05.2010).

Hermes Wicthoff
Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL